



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 004/2009, que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR Municipal de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica Referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 04/2009, que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR Municipal de Castro de Nº 004/2009, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário em conta corrente especialmente constituída para este fim, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 04 08.244.08012-070 3350.43.00.00-Fonte de Recurso:000 – Código reduzido: 5340, tendo o Conveniado a missão da valorização da pessoa humana, viabilizando alternativas de sobrevivência com capacidade de auto-sustentação e melhora da qualidade de vida das pessoas, sendo que a meta estipulada pelas partes, para execução deste termo, é o atendimento manual de aproximadamente 4.870 pessoas de baixa renda, nos programas sociais e benefícios eventuais, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 43/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13 / 03 / 09 no jornal

2ª. Inf. nº 167